

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 , - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO DO PROGRAMA PARTIUIF NO ÂMBITO DO IFCE

A Equipe Executora do Programa Partiu IF do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1053/GABR/REITORIA, de 20 de fevereiro de 2025, torna público **o segundo termo aditivo aos Editais** para seleção de servidores(as) técnicos administrativos Assistentes Sociais, Pedagogo(a) e Psicólogo(a) para atuarem como Apoio do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

Considerando a consulta realizada pela Equipe Executora à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFCE e o deferimento da Progep, por meio da Nota Técnica nº 2/2025/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA, as inscrições para os editais de seleção de Apoio Pedagógico do programa PartiuIF no âmbito do IFCE serão reabertas exclusivamente para servidores ocupantes do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais.

Deste modo:

1 - ONDE SE LÊ:

Quadro III: Cronograma

| Etapa | Período | Meio |
|--|--------------------|--|
| Publicação do edital | 07/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu-if/ |
| Período de Impugnação dos Termos do Edital | 10/03/2025 | reitoria@partiuif.ifce.edu.br |
| Resultado dos pedidos de Impugnação do Edital | 11/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu-if/ |
| Período de inscrições | 11 a 13/03/2025 | Formulário do Google [link do formulário do campus] |
| Período de avaliação das Documentações | 14/03/2025 | Coordenação Local e/ou Comissão |
| Resultado preliminar | 17/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu-if/ |
| Período de apresentação de recursos | 17/03/2025 | [campus]@partiuif.ifce.edu.br |
| Resultado final após recursos | 18/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu-if/ |

1 - LEIA-SE:

Quadro III: Cronograma

| | liograma | |
|---|--|---|
| Etapa | Período | Meio |
| Publicação do edital | 07/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu- if/ |
| Período de Impugnação dos Termos do Edital | 10/03/2025 | reitoria@partiuif.ifce.edu.br |
| Resultado dos pedidos de Impugnação do Edital | 11/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu- <u>if/</u> |
| Período de inscrições | 11 a 13/03/2025 | |
| Período de inscrições (EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS) | 17/03/2025 a 18/03/2025 às 12:00 | Formulário do Google [link do formulário do campus] |
| Período de avaliação das Documentações | 18/03/2025 a partir das 12:00 | Coordenação Local e/ou Comissão |
| Resultado preliminar | 20/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu- if/ |
| Período de apresentação de recursos | 20/03/2025 | [campus]@partiuif.ifce.edu.br |
| Resultado final após recursos | 21/03/2025 | portal.ifce.edu.br/institucional/extensao/partiu- if/ |

2 - ONDE SE LÊ:

Quadro I - Das Vagas e dos Requisitos Mínimos

| Funções | Funções Vaga Carga Horária Semanal | | Requisitos mínimos | |
|------------------|------------------------------------|----|--|--|
| APOIO PEDAGÓGICO | 1 | 10 | Graduação em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social | |

2 - LEIA-SE:

Quadro I - Das Vagas e dos Requisitos Mínimos

| Funções | Vaga | Carga Horária Semanal | Requisitos mínimos |
|---------------------|------|--------------------------|---|
| APOIO PEDAGÓGICO | 1 | 10 | Graduação em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social ou para os ocupantes do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Graduação em Pedagogia ou Licenciatura em qualquer curso. |

3 - ONDE SE LÊ:

3.1. Será selecionado(a) na processo seletivo o(a) servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação lotado(a)/em exercício no Campus da oferta que ocupam os cargos de Psicólogo, Assistente Social ou Pedagogo.

3 - LEIA-SE:

3.1. Será selecionado(a) na processo seletivo o(a) servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação lotado(a)/em exercício no Campus da oferta que ocupam os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo ou **Técnico em Assuntos Educacionais.**

4 - ONDE SE LÊ:

Quadro II: Pontuação

| Item | Descrição | Pontuação |
|------|--|---|
| 1 | Tempo de serviço como Psicólogo, Pedagogo ou Assistente Social no IFCE * Declaração assinada pela chefia imediata ou direção geral. | 2 (dois) pontos por ano de serviço completo, máximo 20 pontos; |
| 2 | Atuação na gestão no IFCE (últimos 10 anos) *FG, CD,EAG e coordenação de Núcleos do IFCE (comprovado mediante portaria). | 1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições, máximo de 10 pontos. |
| 3 | Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) — coordenador *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições. | 2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos |
| 4 | Participação em projetos de extensão no IFCE(últimos 5 anos) – membro *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições. | 1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos |
| 5 | Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior. *Comprovação por meio de diploma ou certificado. | 1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis) |

4 - ONDE SE LÊ:

Ouadro II: Pontuação

| ſ | | Quadro III I ontuatjao | | |
|---|------|---|--|--|
| | Item | Descrição | Pontuação | |
| | | Tempo de serviço como Psicólogo, Pedagogo, Assistente Social ou Técnico em Assuntos Educacionais no IFCE | 2 (dois) pontos por ano de serviço completo, máximo 20 pontos; | |

| Item | Descrição | Pontuação |
|------|---|---|
| | * Declaração assinada pela chefia imediata ou direção geral. | |
| 2 | Atuação na gestão no IFCE (últimos 10 anos) *FG, CD,EAG e coordenação de Núcleos do IFCE (comprovado mediante portaria). | 1 ponto por semestre (180 dias) completos de gestão, exceto substituições, máximo de 10 pontos. |
| 3 | Participação em projetos de extensão no IFCE (últimos 5 anos) – coordenador *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições. | 2 pontos por projeto, máximo de 10 pontos |
| 4 | Participação em projetos de extensão no IFCE(últimos 5 anos) – membro *Declaração de participação em cada projeto de extensão concluído, extraída do Sigproext ou emitida pela gestão de extensão do Campus, e Declaração do setor de extensão do campus informando que não foi excluído(a) do projeto por motivos de ausência ou descumprimento de suas atribuições. | 1 ponto por projeto, máximo de 5 pontos |
| 5 | Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuado a titulação maior. *Comprovação por meio de diploma ou certificado. | 1, 2 ou 3 pontos, respectivamente (não acumuláveis) |

5 - ONDE SE LÊ:

- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia 18 de março de 2025, exclusivamente via Internet, no endereço de e-mail da coordenação pedagógica local do programa partiu IF [campus]@partiuif.ifce.edu.br. A comissão emitirá parecer em 19 de março de 2025.
- 7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;
 - 7.5. O resultado final será divulgado no dia 19 de março de 2025, na página do IFCE.

5 - LEIA-SE:

- 7.3. O(A) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no dia **20 de março de 2025**, exclusivamente via Internet, no endereço de e-mail da coordenação pedagógica local do programa partiu IF [campus]@partiuif.ifce.edu.br. A comissão emitirá parecer em **21 de março de 2025**.
- 7.4. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão publicados com os resultados finais de seleção, nos sítios eletrônicos institucionais;
 - 7.5. O resultado final será divulgado no dia 21 de março de 2025., na página do IFCE.

6 - ONDE SE LÊ:

6.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do processo seletivo entre o dia 11 de março de 2025 e o dia 13 de março de 2025.

6 - LEIA-SE:

6.1. Para a realização da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site do processo seletivo entre o dia 11 de março de 2025 e o dia 13 de março de 2025, e excepcionalmente em caso de servidor(a) ocupante do cargo de Técnico(a) em Assuntos Educacionais, preencher o formulário eletrônico disponível no site do processo seletivo entre o dia 17 de março de 2025 e o dia 18 de março de 2025 às 12:00.

Equipe Executora PartiuIF-IFCE

ANA CLAUDIA UCHÔA Pró-reitora de Extensão

CRISTIANE BORGES BRAGA Pró-reitora de Ensino

CRISTIANE SOUSA DA SILVA Coordenadora Institucional - Programa PartiuIF Pró-reitoria de Extensão

ALINE DA SILVA PEREIRA Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF Pró-reitoria de Ensino

JERFESSON RODRIGUES CORDEIRO Apoio Administrativo Pedagógico- Programa PartiuIF Diretoria de Ensino - Campus Aracati



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Sousa da Silva**, **Coordenadora Institucional**, em 17/03/2025, às 10:40, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de</u> 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jerfesson Rodrigues Cordeiro**, **Apoio Administrativo Pedagógico**, em 17/03/2025, às 10:47, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Aline da Silva Pereira**, **Apoio Administrativo Pedagógico**, em 17/03/2025, às 10:58, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Uchoa Araujo**, **Pró-Reitor(a) de Extensão**, em 17/03/2025, às 16:33, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por Cristiane Borges Braga, Pró-Reitor(a) de Ensino, em 17/03/2025, às 16:36, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador 7161267 e o código CRC 9EB928EE.

23255.001609/2025-76 7161267v30